



### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO № 2021.06.01.01-SRP

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Lei N° 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e legislação complementar em vigor.

### **PREÂMBULO**

A Pregoeira do Município de Solonópole, torna público promoverá licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. A presente licitação será processada conforme as disposições da Constituição Federal em seus artigos 37, inciso XXI, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como pelas normas contidas neste Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante, aplicando-se, no que couber, as disposições contidas na legislação específica do objeto licitado.

	<del></del>
ОВЈЕТО:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE
TIPO:	MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	POR LOTE
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO
MODALIDADE:	PREGÃO
ESPÉCIE:	ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA DE SAÚDE
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12 (DOZE) MESES
LOCAL	www.licitacoes-e.com.br
ATAS E HORÁRIOS	INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: <u>10.06.2021</u> .  DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: <u>23.06.2021, 08:00h (oito horas)</u> INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: <u>23.06.2021, 09:00h (nove horas)</u>

### **DEFINIÇÕES GERAIS:**

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados:

- 1. LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;
- 2. LICITANTE: Pessoa Jurídica que participa desta licitação;
- **3. HABILITAÇÃO:** Documentos referentes à verificação atualizada da situação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, econômico-financeira, que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
- 4. ADJUDICATÁRIA: Pessoa Jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
- **5. CONTRATANTE:** O Município de Solonópole, através do(s) órgão(s) competente(s) que é(são) signatário(s) do instrumento contratual;
- **6. VENCEDORA:** Pessoa Jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária da Ata de Registro de Preços com a Administração Pública;
- 7. FISCALIZAÇÃO/INTERVENIÊNCIA: A Prefeitura Municipal de Solonópole, que é o órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização do fornecimento;

Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole - CE, 63.620-000. CNPJ: 07.733.256/0001-57 | Fone: (88) 3518 1387 | www.solonopole.ce.gov.br



- 8. PREGOEIRO: Servidor designado por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de credenciamento dos interessados, recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura dos envelopes, o seu exame e a classificação dos proponentes, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento, o exame e a decisão sobre recursos e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, á autoridade superior, visando à homologação e ou a contratação;
- 9. EQUIPE DE APOIO: Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência a Pregoeira durante a realização do pregão;
- 10. AUTORIDADE SUPERIOR: É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, Ordenadora de Despesa do(s) órgão(s) competente(s), incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu Projeto Básico/Termo de referência, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da Pregoeira, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação e promover a celebração da Ata de Registro de Preços e contratos;
- 11. LOTE: Cada parcela que perfaz o objeto desta licitação.
- 12. PMP: Prefeitura Municipal de Solonópole.

# **COMPÕEM-SE O PRESENTE EDITAL DAS PARTES A E B, CONFORME A SEGUIR APRESENTADAS:**

### PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços/contrato.

### **PARTE B - ANEXOS**

Anexo I - Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de Declarações/Procuração;

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V – Minuta do Contrato.

### 1 - OBJETO

.1 -A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO** DE MATERIAS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE

### 2 - DAS FASES DO PRESENTE PROCESSO

- 2.1 Credenciamento;
  - 2.1.1 Os interessados deverão estar credenciados junto ao Banco do Brasil S.A;
  - 2.1.2 As regras quanto ao Credenciamento estão disponíveis no sítio "www.licitacoes-e.com.br", verificação das condições de participação, abertura e análise das "propostas de preços" e "documentos de habilitação";
- 2.2 Verificação das condições de participação;
- 2.3 Abertura das propostas de preços apresentadas;
- 2.4 Lances entre os classificados;
- 2.5 Habilitação do licitante melhor classificado;
- 2.6 Recursos;
- 2.7 Adjudicação;







3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, DEMAIS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DO PROCESSO

### **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

# PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

- 3.1 Quaisquer interessados na forma de <u>Pessoa jurídica</u> regularmente estabelecida neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de SOLONÓPOLE e que satisfaçam a todas as condições de cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A., bem como, da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, devendo, ainda, cumprir a legislações próprias quanto à forma constituição do tipo de empresa, sendo:
- Sob a denominação de sociedades empresárias: Em nome coletivo, comandita simples, comandita por ações, Anônima SA (regulada pela Lei nº 6.404-76), a Limitada (LTDA)e a <u>Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI</u> (regulada pela Lei Federal nº 12.441/11);
- Sob a denominação de sociedades simples: Associações, Fundações e Sociedades cooperativas;
- Sob a denominação de Empreendedor individual (MEI) ou Empresário Individual (EI);

### NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

- 3.2 Licitantes com sócios, diretores ou representantes comuns.
  - 3.2.1 Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.
  - 3.2.2 Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.
- 3.3 Os interessados que se encontrem em processo de falência ou concordata, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de SOLONÓPOLE-CE, ou tenham sido declaradas inidôneas e estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio, ou ainda aquelas que por força dos motivos anteriormente expostos, estejam cadastradas positivamente no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS);
- 3.4 Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da REFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, membro efetivo ou substituto da Comissão de Pregão, bem como a PREGOEIRA ou membro da Equipe de Apoio.
- . 3.5 Que não tenham providenciado o credenciamento junto ao Banco do Brasil S.A.;

### **DEMAIS INFORMAÇÕES DO PROCESSO:**

- 3.6 A(s) empresa(s) participante(s) do presente processo licitatório deverá(ão) estar ciente que o objeto estará sujeito à aceitação pelo órgão interessado, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no Projeto Básico/Termo de Referência da presente licitação ou seja um produto de qualidade inferior ao solicitado ou ainda por questão de interesse público devidamente justificado.
- 3.7 A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 3.8 **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
  - 3.8.1 Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole – CE, 63.620–000. CNPJ: 07.733.256/0001–57 | Fone: (88) 3518 1387 | www.solonopole.ce.gov.br





# 3.9 - DO ENDEREÇO E HORÁRIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO FÍSICA

- 3.9.1 Prefeitura Municipal de Solonópole, Setor de Licitações, situado a Rua Dr Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará.
- 3.9.2 Conter no anverso do envelope o endereçamento em nome da Pregoeira e número do Pregão.
- 3.9.3 Horário de expediente do Setor de Licitação: das 07h30min às 11h30min e de 13h às 17h.

### **DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

- 3.10 Cada licitante deverá apresentar todos os documentos exigidos inicialmente por meio da internet, sendo:
  - a) Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
  - b) O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
  - c)As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
  - d) Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
  - e) Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
  - f) Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
  - g) Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

# 3.11. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

- 3.11.1. Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, salvo disposição normativa em contrário, devidamente provada pelo licitante no ato da apresentação do documento.
- 3.11.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços de preço.
- 3.11.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Proposta de Preços de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 3.11.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.







- Páguna Paguna Pa
- 3.11.5. Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura das propostas de preços e no caso de suspensão do processo, os mesmos devem estar com prazo de validade vigentes para a data da continuidade da licitação conforme disposições da Pregoeira, em original, ou em cópia já autenticada por cartório competente, devendo a cada face de documento reproduzido corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis. Portanto as certidões/declarações bem como as de falência e concordata caso exigidas neste edital as quais não tiverem em seu corpo sua data de validade terão validade de 30 (trinta) dias.
- 3.11.6. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Pregão.
- 3.12. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.
- 3.13. Caberá a Pregoeira avaliar e desconsiderar as formalidades que puderem ser sanadas nos trâmites do processo, em atendimento ao princípio da celeridade, finalidade, razoabilidade e da competitividade.
- U DOS ATOS E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO, DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DA
  ETAPA DE LANCESE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, RECURSOS E DEMAIS ATOS DO PROCESSO

Os atos bem como a condução do processo se darão pela forma eletrônica, na plataforma do Bando do Brasil S.A., devendo todos os procedimentos ocorrerem tão somente pela ferramenta disponível no referido sítio, tendo como procedimentos:

- 4.1 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA
  - 4.1.1 Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço por LOTE, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.
  - 4.1.1.1 O campo "Informações Adicionais" poderá ser utilizado a critério do licitante.
- **4.2 -** Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.
- **4.3** -A Proposta de Preços, <u>sob pena de desclassificação</u>, deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, <u>sem a identificação do fornecedor</u>, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, a qual conterá:
  - 4.3.1- Os valores unitários em algarismos de cada item;
- 4 O cadastro da Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas de Preços e lances.
- **4.5.** Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.
  - 4.5.1 Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.
  - **4.5.2** Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Proposta de Preços;
  - **4.5.3** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
  - **4.5.4 -** Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias.

Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole - CE, 63.620-000.

CNPJ: 07.733.256/0001-57 | Fone: (88) 3518 1387 | www.solonopole.ce.gov.br





- **4.5.5** Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Propostas de Preços com valor superior aos preços máximos unitários/globais estimados para a contratação.
- **4.5.6** Na análise das Propostas de Preços de preços a Pregoeira observará o preço total por <u>LOTE</u>, expresso em reais. Assim, as Propostas de Preços deverão apresentar o valor unitário e total. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor Preço, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.
  - **4.5.6.1** A proposta de preços caso o critério de julgamento venha a ser por lote, deverá a licitante cadastrar o valor global do lote, caso a mesma venha a ser por item, deverá a licitante cadastrar o valor global do item.
- **4.5.7** Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada do item, quantidade solicitada, tipo e marca, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto licitado, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
- **4.5.8** O prazo de validade da Proposta de Preços não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Proposta de Preços o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.
- **4.5.9** A apresentação da Proposta de Preços de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.
- **4.5.10** Somente serão aceitas Propostas de Preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues a Pregoeira por meio do sistema.
- 4.5.11 Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este item.

# 4.6 - DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- **4.6.1** Abertas as propostas, a Pregoeira fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.
  - 4.6.2 Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.
- **4.6.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela Pregoeira, e somente estas principarão da etapa de lances.

### 4.7 - DA ETAPA DE LANCES

- **4.7.1** A Pregoeira dará início à etapa competitiva no horário previsto no preâmbulo, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.
  - 4.7.2 Para efeito de lances, será considerado o VALOR GLOBAL DO LOTE.
- **4.7.3** Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial (não identificada). Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **4.7.4** As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra(s) licitante(s).
- **4.7.5** Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao(à) Pregoeira(a) nem aos demais participantes.
- **4.7.6** Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "aberto e fechado", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 4.7.6.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de <u>15 (quinze) minutos</u> e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos <u>10 (dez) minutos</u> do período de duração da sessão pública.

- **4.7.6.2** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o Sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento) superiores àquela**, possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **4.7.6.3** Não havendo pelo menos **03 (três) ofertas** nas condições definidas neste Edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **03 (três) ofertas**, oferecer um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **4.7.6.4** Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- **4.7.6.5** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de **03 (três) ofertas**, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **4.7.6.6** Poderá a Pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 4.7.7 No caso de desconexão entre a Pregoeira e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sem prejuízos dos atos nalizados.
- 4.7.8 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo <u>superior a dez minutos</u>, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente <u>decorridas vinte e quatro horas</u> após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 4.7.9 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 4.7.10 Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.
- 4.7.11 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 4.7.12 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 4.7.13 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 4.7.14 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 4.7.15 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 4.7.16 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.
  - 4.7.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.7.18 -A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 4.7.19 Havendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
  - 4.7.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema







eletrônico, CONTRAPROPOSTA ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

- 4.7.21 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 4.7.22 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 4.7.23 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 4.7.24 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.7.25 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.7.26 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital

# 1.8 - DA PROPOSTA DE PREÇOS ANEXADA AO SISTEMA JUNTO A HABILITAÇÃO. (MODELO ANEXO II)

A Proposta de Preços, deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens do lote, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital, a qual conterá:

- 4.8.1. A modalidade e o número da licitação;
- 4.8.2. Endereçamento à Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole-CE;
- 4.8.3. Prazo de entrega, conforme os termos deste edital;
- 4.8.4. Prazo de validade da Proposta de Preços não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 4.8.5. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital;
- 4.8.6. Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como o valor global da Proposta de Preços por extenso, todos em moeda corrente nacional;
- 4.8.7. Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.
- 4.8.8. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

### - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **5.1.** OS CLASSIFICADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE SOLONÓPOLE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.
- **5.2**. Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, os documentos de habilitação enviados através do sistema eletrônico, deverão ser enviados à sede da Comissão de Licitação, juntamente com a Proposta de Preços Final Negociada (Proposta Ajustada) ao novo valor ofertado, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
  - 5.2.1 Para fins de cumprimento do prazo de que trata o item 5.2 deste Edital, os licitantes arrematantes que enviarem seus documentos através de via postal, deverão informar o código de rastreio da postagem, no chat de mensagens do sistema eletrônico, como forma de comprovar o envio dos documentos dentro do prazo estabelecido, sob pena de, não o fazendo, arcar com o ônus decorrente de sua inabilitação após ultrapassado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
  - 5.2.2 O endereço para entrega dos documentos encontra-se informado no item 3.9.1 do edital.







- 5.2.3 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.3 a 5.7 deste edital. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos.
- 5.2.4 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 5.2.5 –Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.2.6 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

# 5.3 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 5.3.1 **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 5.3.2 ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 5.3.3 **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- 5.3.4 **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 5.3.5 Cópia de seu **documento oficial de identificação** (com foto) do(s) Sócio(s) Administrador(es), válido na forma da lei;

# 5.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 5.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 5.4.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.4.3- Provas de regularidade, em plena validade, para com:
  - 5.4.3.1- A **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias;
  - 5.4.3.2- A Fazenda Estadual (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);
  - 5.4.3.3- A **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
  - 5.4.3.4- O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
  - 5.4.3.5- A Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT).
- 5.4.4- As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição; 5.4.5- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização

da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole – CE, 63.620–000. CNPJ: 07.733.256/0001–57 | Fone: (88) 3518 1387 | www.solonopole.ce.gov.br





5.4.6- A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou lote, conforme o caso.

# 5.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 5.5.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 5.5.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no Órgão competente.
  - 5.5.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

# 5.6 – RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.6.1. Apresentar Atestado de capacidade técnica, com firma reconhecida e identificação do emissor do atestado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem ter fornecido produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

### 5.7 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 5.7.1- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- 5.7.2- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- 5.7.3- Declaração sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).
- 5.7.4 Declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo;
- 5.7.5 Certidão Específica (com todas as alterações da empresa) emitida pela Junta Comercial, com todas as alterações e movimentações da empresa, com data de emissão de até 30 (trinta) dias anteriores da data da licitação.
- 5.8 A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.
  - 5.8.1 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão, exceto, caso haja interposição de recursos, onde os mesmos ficarão sob a guarda da Comissão de Pregões, podendo ser requerido somente ao julgamento definitivo do mesmo.
- 5.9 Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de Habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.





ermanente

armanente

- **5.10 RECURSOS:** Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
  - 5.10.1 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.
  - 5.10.2 Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados ao e-mail da Comissão de Pregão, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas no horário indicado no subitem 3.9.3, de segunda a sexta-feira.
  - 5.10.3 Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
  - 5.10.4 O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio da Pregoeira, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).
  - 5.10.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.
  - 5.10.6 O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo, até seu trânsito em julgado administrativamente.
  - 5.10.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
  - 5.10.8 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Proposta de Preços(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologará(ão) do processo, para determinar a contratação;
  - 5.10.9 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura de Solonópole.
- **5.11 ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os citantes credenciados, as Propostas de Preços, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.
  - 5.11.1 Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso, será feita pela Pregoeira a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:
  - a) À Assessoria Jurídica do Município, para fins de análise e parecer;
  - b) E depois à(s) Secretaria(s) competentes para homologação e subsequente formalização da Ata de Registro de Preços.
- **5.12 SUSPENSÃO DA SESSÃO:** A Pregoeira é facultada, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.
  - 5.12.1 A Pregoeira, a qualquer tempo poderá analisar as Propostas de Preços e seus anexos, os documentos de habilitação, solicitar outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
  - 5.12.2 No caso de desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos

Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole – CE, 63.620–000.

CNPJ: 07.733.256/0001–57 | Fone: (88) 3518 1387 | www.solonopole.ce.gov.br



realizados. Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

- **5.13. DAS CONDIÇÕES GERAIS:** No julgamento das Propostas de Preços/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço conforme definido no preâmbulo deste edital**, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.
  - 5.13.1. Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.
  - 5.13.2. A intimação dos atos proferidos pela administração Pregoeira ou Secretário(s) será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações-e) do Banco do Brasil S.A. no "chat" de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Pregão da Prefeitura de Solonópole, conforme disposto da Lei Orgânica do Município.

# `- CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 6.1- Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico. No caso de impugnação, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
  - 6.1.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 6.2- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediantes petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:
  - 6.2.1- O endereçamento à PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Solonópole;
  - 6.2.2- A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Solonópole, dentro do prazo editalício;
  - 6.2.3- O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;
  - 6.2.4- O pedido, com suas especificações;
  - 3- Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- o.4- A resposta do Município de Solonópole-CE, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Solonópole, conforme disposto a Lei Orgânica do Município.
- 6.5- O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.
- 6.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
  - 6.6.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **6.7-DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esciarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.
  - 6.7.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.





manente

6.8-REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Solonópole-CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

### 7 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, Contratos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da compra de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Solonópole e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Solonópole pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:
  - 7.1.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado no caso de:
  - a) Recusar em assinar o contrato;
  - b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
  - c) Não manter a proposta ou lance;
  - d) Fraudar na entrega dos produtos ou na entrega de produtos conforme caso for:
  - e) comportar-se de modo inidôneo;
  - 7.1.2 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no início da entrega dos produtos objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRAS/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da ORDEM DE COMPRAS, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos produtos;
- 7.1.3 Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ORDEM DE COMPRAS/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos requisitados;
- 7.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento na entrega dos produtos, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:
  - a) Advertência;
  - b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor POR LOTE máximo do contrato, conforme o caso;
- 7.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da vificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM.
  - 7.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fazer jus.
  - 7.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
  - 7.3.3- As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.
- 7.4- O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:
  - 7.4.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 7.4.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 7.4.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 7.4.4- Tiver presentes razões de interesse público.
- **7.5-PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.



- 7.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:
- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Solonópole e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura Municipal de Solonópole pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

# 8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 8.1 A adjudicação desta licitação em favor da licitante cuja proposta de preços ou lance seja classificado em primeiro lugar é da competência da Pregoeira, quando não houver recurso.
- 8.2 A homologação deste pregão é da competência do(a) Gestor(a) das Secretarias Competente.
- 8.3 Os Gestores das Secretarias competente se reservam o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.
- 8.4 A homologação, conforme se verifique a necessidade, estará sujeita, ainda, à aferição das informações restadas pela licitante vencedora, inclusive no que se refere à inspeção *in loco* na sede da empresa para fins de verificação de que se encontra em pleno funcionamento, incluindo sua identificação externa e identificação de pessoal entregando produtos durante o horário normal de funcionamento.

# 9 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 9.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONTRATO, subscrita pelo Município, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.
- 9.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Solonópole CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.
  - 9.2.1.1 A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo licitante na fase da habilitação, conforme modelo fornecido.
  - 9.2.1.2 É de inteira responsabilidade dos licitantes manter seus dados cadastrais devidamente atualizados, incluindo endereço eletrônico, o qual servirá de forma de comunicação para todos os atos do processo.
  - 9.2.1.3 O licitante que não atender justificadamente a convocação no prazo assinalado no item 14.1 será enquadrado será incurso no teor do art. 81 da Lei nº 8.666/93, ocasião em que será convocado a licitante classificada em segundo lugar, sem prejuízo de abertura de processo administração para aplicação das penalidades cabíveis e insertas na mesma lei.
- 9.3 Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
- 9.4 Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços ANEXO IV e Contrato a ser celebrado ANEXO VI deste edital.
- 9.5 O licitante vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços e Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pela Administração.
- 9.5.1 A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços e Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 9.5.2 Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final







das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.

- 9.6 Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços e Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.
- 9.7 A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de **12 (DOZE) MESES** podendo ser alterada em conformidade com o disposto no DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, e nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 9.8 O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigerá conforme estabelecido no respectivo instrumento, conforme Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.
- 9.9 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- `10 O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, o preço dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
  - 9.10.1 O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 9.11 Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal e DECRETO FEDERAL № 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.
- 9.12 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.
- 9.13 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado a época do registro equação econômico-financeira.
- 9.14 Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços unitários/globais que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado Item.
- 9.15 -Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais rnecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou Tevogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

### 10 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS LICITADOS

- 10.1- DAS ORDENS DE COMPRA: O fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRA, por parte da administração ao licitante vencedor, que poderão englobar integralmente os quantitativos e/ou bens objeto do Registro de Preços (entrega imediata) ou apenas parte deles (execução fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).
  - 10.1.1- A ORDEM DE COMPRA emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da própria Ata de Registro de Preços.
  - 10.1.2- Observadas as determinações e orientações constantes da **ORDEM DE COMPRA**, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local designado pela Contratante, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.









- 10.1.3- O aceite dos bens pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.
- 10.1.4- Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
- 10.2- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade do órgão, a partir da emissão da ORDEM DE COMPRA, após a assinatura do instrumento de contrato ou outro instrumento substitutivo, conforme o caso, pela contratada.
  - 10.2.1. Os produtos poderão ser requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades de cada Secretaria, e deverão ser entregues na sede deste município;
  - 10.2.2. A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade do objeto.
  - 10.2.3. O fornecimento deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa de cada Secretaria, através de requisição própria que comprovem o fornecimento;
  - 10.2.4. O controle será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 10.2.3 acima.
  - 10.2.5. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas neste termo de referência;
  - 10.2.6. A qualidade do produto é de inteira responsabilidade da contratada;
  - 10.2.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas faturas e Nota Fiscal.
  - 10.2.8- Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Solonópole-CE, com endereço na Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro, Solonópole-CE, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57.
  - 10.2.9- No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
  - 10.2.10- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- 10.3- Os bens licitados deverão ser fornecidas, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, cas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:
  - a) A contratada será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente contrato.
  - b) A contratada será responsável por quaisquer danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.
  - c) Cumprir todas as etapas de manipulação dos alimentos dentro das exigências de higiene e segurança alimentar, de acordo com as normas técnicas da Vigilância Sanitária, obedecendo, em todas as fases, as técnicas corretas da culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificações físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;
  - d) Fornecer refeições em perfeito estado de conservação e em temperatura adequada, acondicionadas em recipientes individuais, em embalagens apropriadas de isopor, de acordo com a legislação vigente, durante o recebimento pela contratante;
  - e) Não reutiliza no preparo das refeições qualquer tipo de alimento anteriormente preparado pela empresa;
  - f) A proponente vencedora deverá assumir inteira responsabilidade quanto a garantia e qualidade do produto, reservando aos responsáveis pelo recebimento o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos







padrões especificados; os quais deverão ser imediatamente substituídos, sempre que não atenderem ás exigências do controle de qualidade da Vigilância Sanitária.

- g) A Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas da execução do presente contrato.
- h) A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no qual fica fazendo parte integrante deste instrumento os termos do Edital, independente de sua transcrição.
- i) Aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

### 11 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

- 11.1-PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de Tucro.
- **11.2-PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordem de compra expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.
  - 11.2.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.
- 11.3 -REAJUSTE: Os valores contratos poderão ser reajustados nos casos previstos em Lei.
- 11.4- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega dos produtos, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

# 12 – DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS

- 12.1 A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sansões dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.
- 12.2 É facultado a Pregoeira, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

# 13 – DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

13.1 - A convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura da ata de registro de preços, do(s) Contrato(s) se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, <u>através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na declaração</u>







### constante das exigências dos documentos de habilitação ou pelo chat da ferramenta eletrônica do Bando do Brasil S.A.

13.2 - Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Solonópole, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, e facultativamente em Jornal de Grande Circulação.

### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1- As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.
- 14.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.
- 14.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão ública deste Pregão Eletrônico.
- 14.4- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.
- 14.5- A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.
- 14.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.
- 14.7- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o Foro da Comarca de Solonópole—CE.
- 14.8- As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da PMS, na Rua Dr Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará ou através do telefone (88) 3518-1387, de segunda a sextafeira, no horário de 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.
- 14.9- O referido edital e seus anexos também estão disponíveis no seguinte sítio virtual: <a href="http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/">http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/</a>, nos termos da IN nº 04/2015-TCM-CE.
- 14.10- O Projeto Básico/Termo de referência poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Solonópole.
- 11- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo Projeto Básico/Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.
- 14.12- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:
  - a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.
  - b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

SOLONÓPOLE/CE, 08 DE JUNHO DE 2021.

uarua Monica Barbosa Maria Mônica Barbosa

**PREGOEIRA** 





### ANEXO I

# PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº2021.03.25.04

### I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

- 1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA DE SAÚDE
- 2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE
- 3. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): Não se aplica.
- 4. FONTE(S) DE RECURSO: Não se aplica.
- 5. VALOR (ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 839.054,93 (Oitocentos e Trinta e Nove Mil, Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos), sendo:

### II - DETALHAMENTO DA DESPESA

- 6. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE
- 7. JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Saúde solicita a abertura de registro de preços para a aquisição supra tendo em vista que os mesmos poderão ser utilizados para manutenções e pequenos reparos, entre outras necessidades que possam vir a surgir, sem que haja a necessidade da dependência do fornecimento dos materiais a outras secretariais.

### III - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

- 8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela CONTRATANTE.
- 9. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDEM DE COMPRA, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.
- 10. PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua resinatura e vigerá pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do DECRETO MUNICIPAL Nº 10, DE 17 DE MARÇO DE 2017.
- 11. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria da Contratada.

# IV - DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

12. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

# V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

13. A administração Municipal por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente,

Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole – CE, 63.620–000.

CNPJ: 07.733.256/0001–57 | Fone: (88) 3518 1387 | www.solonopole.ce.gov.br



poderão a vir serem adquiridos pela (s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

- 14. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.
- 15. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
- 16. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.
- 17. A gestão e fiscalização do contrato caberá a unidade gestora a partir do seu fiscal de contrato devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93.

### VI - DAS OBRIGAÇÕES

### 18. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

- า์เ. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;
- III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no **DECRETO MUNICIPAL** Nº 10, DE 17 DE MARÇO DE 2017;
- VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

### 19. DA DETENTORA DO REGISTRO:

- O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:
- I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a ecução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- ii. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- III. Responder no prazo de **até 05 (cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

### VII – DOS QUANTITATIVOS, LOTES E VALORES ESTIMADOS

20. ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES/ITENS E VALORES ESTIMADOS

	LOTE 01				ESTI	MADOS
ITEM	DESCRIÇÃO	71	UNID.	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	TINTA ESMALTE SINTETICO SECAGEM RAPIDO 3,6 L	·	GALÃO	120	R\$ 98,83	R\$ 11.860,00

Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole - CE, 63.620-000. CNPJ: 07.733.256/0001-57 | Fone: (88) 3518 1387 | www.solonopole.ce.gov.br



2       TINTA LÁTEX INTERNA PVA DE 18 LITROS (CORES DIVERSAS)       UNID.       200       R\$ 176,86       R\$ 35.371,3         3       TINTA LÁTEX EXTERNA PVA DE 18 LITROS (CORES DIVERSAS)       UNID.       120       R\$ 228,87       R\$ 27.464,8         4       MASSA CORRIDA 3,6L       GALÃO       60       R\$ 28,09       R\$ 1.685,4         5       MASSA CORRIDA 18LTS       LATA       120       R\$ 62,42       R\$ 7.490,4         6       TINTA EM PÓ PARA PAREDE DE 2KG EMBALAGEM DE PLASTICO       PCT.       160       R\$ 7,28       R\$ 1.165,3         7       ROLO PARA PINTURA 23 CM LÃ SINTETICA       UNID.       80       R\$ 40,57       R\$ 3.245,8         8       TRINCHA ¾ POLEGADAS       UNID.       40       R\$ 3,12       R\$ 124,80         9       TRINCHA 1 POLEGADAS       UNID.       40       R\$ 4,16       R\$ 166,40         10       TRINCHA 2 POLEGADAS       UNID.       40       R\$ 6,97       R\$ 278,93         11       TRINCHA 3 POLEGADAS       UNID.       40       R\$ 13,52       R\$ 540,93         12       TRINCHA 4 POLEGADAS       UNID.       40       R\$ 18,73       R\$ 749,07
4       MASSA CORRIDA 3,6L       GALÃO       60       R\$ 28,09       R\$ 1.685,40         5       MASSA CORRIDA 18LTS       LATA       120       R\$ 62,42       R\$ 7.490,40         6       TINTA EM PÓ PARA PAREDE DE 2KG EMBALAGEM DE PLASTICO       PCT.       160       R\$ 7,28       R\$ 1.165,3         7       ROLO PARA PINTURA 23 CM LÃ SINTETICA       UNID.       80       R\$ 40,57       R\$ 3.245,8         8       TRINCHA ¾ POLEGADAS       UNID.       40       R\$ 3,12       R\$ 124,80         9       TRINCHA 1 POLEGADAS       UNID.       40       R\$ 4,16       R\$ 166,40         10       TRINCHA 2 POLEGADAS       UNID.       40       R\$ 6,97       R\$ 278,93         11       TRINCHA 3 POLEGADAS       UNID.       40       R\$ 540,93
5       MASSA CORRIDA 18LTS       LATA       120       R\$ 62,42       R\$ 7.490,40         6       TINTA EM PÓ PARA PAREDE DE 2KG EMBALAGEM DE PLASTICO       PCT.       160       R\$ 7,28       R\$ 1.165,30         7       ROLO PARA PINTURA 23 CM LÃ SINTETICA       UNID.       80       R\$ 40,57       R\$ 3.245,80         8       TRINCHA ¾ POLEGADAS       UNID.       40       R\$ 3,12       R\$ 124,80         9       TRINCHA 1 POLEGADAS       UNID.       40       R\$ 4,16       R\$ 166,40         10       TRINCHA 2 POLEGADAS       UNID.       40       R\$ 6,97       R\$ 278,93         11       TRINCHA 3 POLEGADAS       UNID.       40       R\$ 13,52       R\$ 540,93
6 TINTA EM PÓ PARA PAREDE DE 2KG EMBALAGEM DE PLASTICO PCT. 160 R\$ 7,28 R\$ 1.165,3. 7 ROLO PARA PINTURA 23 CM LÃ SINTETICA UNID. 80 R\$ 40,57 R\$ 3.245,8 8 TRINCHA ¾ POLEGADAS UNID. 40 R\$ 3,12 R\$ 124,80 9 TRINCHA 1 POLEGADAS UNID. 40 R\$ 4,16 R\$ 166,40 10 TRINCHA 2 POLEGADAS UNID. 40 R\$ 6,97 R\$ 278,93 11 TRINCHA 3 POLEGADAS UNID. 40 R\$ 13,52 R\$ 540,93
7       ROLO PARA PINTURA 23 CM LÃ SINTETICA       UNID.       80       R\$ 40,57       R\$ 3.245,8         8       TRINCHA ¾ POLEGADAS       UNID.       40       R\$ 3,12       R\$ 124,80         9       TRINCHA 1 POLEGADAS       UNID.       40       R\$ 4,16       R\$ 166,40         10       TRINCHA 2 POLEGADAS       UNID.       40       R\$ 6,97       R\$ 278,93         11       TRINCHA 3 POLEGADAS       UNID.       40       R\$ 13,52       R\$ 540,93
8       TRINCHA ¾ POLEGADAS       UNID.       40       R\$ 3,12       R\$ 124,80         9       TRINCHA 1 POLEGADAS       UNID.       40       R\$ 4,16       R\$ 166,40         10       TRINCHA 2 POLEGADAS       UNID.       40       R\$ 6,97       R\$ 278,93         11       TRINCHA 3 POLEGADAS       UNID.       40       R\$ 13,52       R\$ 540,93
9       TRINCHA 1 POLEGADAS       UNID.       40       R\$ 4,16       R\$ 166,40         10       TRINCHA 2 POLEGADAS       UNID.       40       R\$ 6,97       R\$ 278,93         11       TRINCHA 3 POLEGADAS       UNID.       40       R\$ 13,52       R\$ 540,93
10       TRINCHA 2 POLEGADAS       UNID.       40       R\$ 6,97       R\$ 278,93         11       TRINCHA 3 POLEGADAS       UNID.       40       R\$ 13,52       R\$ 540,93
11 TRINCHA 3 POLEGADAS UNID. 40 R\$ 13,52 R\$ 540,93
3113. 14 23/22 114 315/33
12 TRINCHA 4 POLEGADAS LINID 40 R\$ 18 73 R\$ 749 07
10   10   10   10   10   10   10
13 DILUENTE PARA TINTA LITRO 100 R\$ 27,83 R\$ 2.783,00
14 IMPERMEBILIZANTE DE 3,6 GALÃO 40 R\$ 39,53 R\$ 1.581,33
15 IMPERMEBILIZANTE 18L LATA 20 R\$ 124,84 R\$ 2.496,80
16 FRIOASFALTO 3,6 GALÃO 40 R\$ 88,43 R\$ 3.537,20
17 FRIOASFALTO DE 18L LATA 20 R\$ 280,89 R\$ 5.617,80
18 SELADOR DE 3,6 LTS LATÃO 40 R\$ 33,29 R\$ 1.331,60
19 SELADOR DE 18L LATA 40 R\$ 109,24 R\$ 4.369,4
20 FUNDO BRANCO 3,6L GALÃO 40 R\$ 98,83 R\$ 3.953,33
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 115.813,80 (CENTO E QUINZE MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E OITENTA CENTAVOS

	LOTE 02			ESTI	MADOS
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	ASSENTO SANITÁRIO ORIGINAL NA COR BRANCA	UNID.	50	R\$ 41,61	R\$ 2.080,67
2	CANO DE PVC 100MM DE 6M PARA ESGOTO	UNID.	120	R\$ 102,99	R\$ 12.359,20
3	CANO DE PVC 150MM DE 6M PARA ESGOTO	UNID.	80	R\$ 364,12	R\$ 29.129,33
4	CANO DE PVC 40MM DE 6M PARA ESGOTO	UNID.	120	R\$ 39,53	R\$ 4.744,00
5	CANO DE PVC 50MM DE 6M PARA ESGOTO	UNID.	120	R\$ 60,34	R\$ 7.240,80
6	CANO DE PVC 75MM DE 6M PARA ESGOTO	UNID.	100	R\$ 83,23	R\$ 8.322,67
7	CANO PVC SOLDÁVEL 20MM COM 6M	UNID	100	R\$ 34,96	R\$ 3.495,67
8	CANO PVC SOLDÁVEL 25MM COM 6M	UNID	160	R\$ 40,33	R\$ 6.453,33
9	CANO PVC SOLDÁVEL 50MM COM 6M	UNID	40	R\$ 130,04	R\$ 5.201,73
10	JOELHO 90° PVC PARA ESGOTO 100MM	UNID.	120	R\$ 8,32	R\$ 998,80
11	JOELHO 90° PVC PARA ESGOTO 40MM	UNID.	60	R\$ 3,12	R\$ 187,20
12	JOELHO 90° PVC PARA ESGOTO 50MM	UNID.	100	R\$ 4,16	R\$ 416,00
13	JOELHO 90° PVC PARA ESGOTO 75MM	UNID.	· 100	R\$ 7,28	R\$ 728,33
14	JOELHO 90° PVC PARA ESGOTO 150MM	UNID.	60	R\$ 50,98	R\$ 3.058,60
15	JOELHO 90° SOLDAVÉL DE 20MM	UNID.	100	R\$ 1,10	R\$ 109,67
16	JOELHO 90° SOLDAVÉL DE 25MM	UNID.	160	R\$ 1,15	R\$ 183,47
17	JOELHO 90° SOLDAVÉL DE 50MM	UNID.	40	R\$ 4,16	R\$ 166,40
18	TÊ 90° SOLDAVÉL DE 20MM	UNID.	120	R\$ 1,72	R\$ 206,80
19	TÊ 90° SOLDAVÉL DE 25MM	UNID.	120	R\$ 1,87	R\$ 224,80
20	CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 500L	UNID.	20	R\$ 384,92	R\$ 7.698,47
21	CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 1.000L	UNID.	25	R\$ 624,20	R\$ 15.605,00
22	CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 5.000L	UNID.	06	R\$ 2.912,93	R\$ 17.477,60
23	COLA PARA CANO PVC 75G	UNID.	160	R\$ 8,95	R\$ 1.431,47
24	FITA VEDA ROSCA 12MM X 25M	UNID.	160	R\$ 4,68	R\$ 749,33
25	VALVULA PARA LAVATÓRIO DE BANHEIRO	UNID.	100	R\$ 8,32	R\$ 832,33
26	MAGUEIRA PARA JARDIM ¾ TAM. 15M	UNID.	60	R\$ 67,62	R\$ 4.057,40
27	TORNEIRA DE PLASTICO ¾ PARA JARDIM	UNID.	40	R\$ 6,24	R\$ 312,17



					O. e.o
28	TORNEIRA BANCADA GIRATÓRIA EM INOX 220MM X 140MM X 125MM	UNID.	50	R\$ 291,29	R\$ 11.651,73
29	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA GIRATÓRIA EM INOX	UNID.	20	R\$ 291,29	R\$ 5.825,87
30	REGISTRO INOX ¾ PRESSÃO	UNID.	20	R\$ 88,43	R\$ 1.768,60
31_	REGISTRO PLASTICO ¾	UNID.	20	R\$ 13,27	R\$ 265,33
32	ENGATE FLEXIVEL PVC 50 CM	UNID.	60	R\$ 10,40	R\$ 624,20
LVALOR	TOTAL ESTIMADO DO LOTE, DÉ 452 COS OZICENTO E CIQUENTA E				

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 153.606,97(CENTO E CIQUENTA E TRÊS MIL, SEISSENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

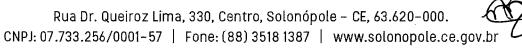
	LOTE 03			ESTIMADOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
. 1	CABO FLEXIVEL 2,5 MM ROLO COM 100 METROS INDICADO: NEUTRO E PROTEÇÃO	UNID.	140	R\$ 280,89	R\$ 39.324,60
2	CABO FLEXIVEL 4 MM MATERIAL: COBRE ROLO COM 100 METROS CAPACIDADE MAXIMA DE 750 V.	UNID.	120	R\$ 468,15	R\$ 56.178,00
3	CABO FLEXIVEL 6 MM ROLO COM 100 METROS USO INDICADO: FASE	UNID.	20	R\$ 686,62	R\$ 13.732,40
4	CANALETA EXTERNA PARA FIOS EM PVC LARGURA 20MM ALTURA 10MM COMPRIMENTO 2 METROS	UNID.	200	R\$ 12,48	R\$ 2.496,67
5	DINJUTOR MONOFÁSICO 16 AMP.	UNID.	80	R\$ 13,52	R\$ 1.081,87
6	DINJUTOR MONOFÁSICO 32 AMP.	UNID.	80	R\$ 13,52	R\$ 1.081,87
7	DINJUTOR TRIFASICO 16 AMP.	UNID.	40	R\$ 98,83	R\$ 3.953,33
8	DINJUTOR TRIFASICO 32 AMP.	UNID.	40	R\$ 98,83	R\$ 3.953,33
9	DINJUTOR TRIFASICO 50 AMP.	UNID.	30	R\$ 98,83	R\$ 2.965,00
10	EXTENSÃO ELETRICA 05 MTS CABO PI, COM 3 CASULOS 2P	UNID.	40	R\$ 60,34	R\$ 2.413,60
11	EXTENSÃO ELETRICA 10 MTS CABO PI, COM 3 CASULOS 2P	UNID.	60	R\$ 78,03	R\$ 4.681,60
12	EXTENSÃO ELETRICA 15 MTS CABO PI, COM 3 CASULOS 2P	UNID.	20	R\$ 109,24	R\$ 2.184,73
13	FITA ISOLANTE 19MM X 20M PT 3M	UNID.	300	R\$ 5,20	R\$ 1.561,00
14	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA DE BAIXA CAMADA 5/8" X 2,4M'/H1624.	VARA	100	R\$ 20,81	R\$ 2.080,67
15	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO + TOMADA 10AMP	UNID.	160	R\$ 12,48	R\$ 1.997,33
16	INTERRUPTOR DUPLO 250V 10 AMP	UNID.	120	R\$ 11,44	R\$ 1.373,20
17	INTERRUPTOR SIMPLES 10 AMP	UNID.	100	R\$ 8,32	R\$ 832,33
18	TOMADA DUPLA 10 AMP	UNID.	200	R\$ 12,48	R\$ 2.496,67
19	LAMPADA LED BULBO 15 WATTS	UNID.	200	R\$ 22,89	R\$ 4.577,33
20	LAMPADA LED BULBO 20 WATTS	UNID.	200	R\$ 31,21	R\$ 6.242,00
21	LAMPADA LED BULBO 30 WATTS	UNID.	200	R\$ 41,61	R\$ 8.322,67
22	LAMPADA FLURESCENTE COMPACTA 20W 220V 3U 6400K	UNID.	200	R\$ 20,81	R\$ 4.161,33
23	LAMPADA FLURESCENTE COMPACTA 25W 220V 3U 6400K	UNID.	240	R\$ 22,89	R\$ 5.492,80
24	LAMPADA FLURESCENTE COMPACTA 45W 220V 4U 6400K	UNID.	280	R\$ 57,22	R\$ 16.021,60
25	SOQUETE DECORATIVO NA COR BRANCA	UNID.	500	R\$ 8,32	R\$ 4.161,67
26	CAIXA PARA AR CONDICIONADO COM DISJUNTOR 1X20 COM TOMADA EMBUTIR, MATERIAL: METAL E PLASTICO NA BRANCA.	UNID.	60	R\$ 29,13	R\$ 1.747,80
27	TOMADA TRIPLA 10 AMP	UNID:	200	R\$ 19,77	R\$ 3.953,33
28	ELETRODUTO RIGIDO PVC ANTICHAMA ¾ EM PLASTICO COM 3M.	UNID.	1.400	R\$ 18,73	R\$ 26.217,33
29	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO PVC DN 25 MM ¾ AMARELO	METROS	600	R\$ 2,60	R\$ 1.562,00
30	ESPELHO CEGO 4 X 2	UNID.	100	R\$ 4,16	R\$ 416,00
31	ADAPTADOR "T" TODAS TOMADAS PADRÃO NOVO ANTIGO - TRIPO	UNID.	100	R\$ 9,36	R\$ 936,33



VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 228.200,40 (DUZENTOS E VINTE OITO MIL, DUZENTOS REAIS E QUARENTA CENTA POSIOGO

	LOTE 04	스턴 경찰 없다		ESTIMADOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	
1	ARAME FINO GALVANIZADA, FABRICADO EM AÇO DE ELEVADA QUALIDADE PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO, EMBALAGEM: ROLO DE 1KG.	UNID.	60	R\$ 30,17	R\$ 1.810,20	
. 2	CADEADO E-35 CADEADO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO, ACOMPANHA DUAS CHAVES EM LATÃO	UNID.	80	R\$ 29,13	R\$ 2.330,40	
3	CADEADO E-40 CADEADO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO, ACOMPANHA DUAS CHAVES EM LATÃO	UNID.	40	R\$ 36,41	R\$ 1.456,53	
4	CADEADO E-30 CADEADO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO, ACOMPANHA DUAS CHAVES EM LATÃO	UNID.	50	R\$ 23,93	R\$ 1.196,33	
5	CIMENTO PORTLAND CPII-E – SACO COM 50KG	UNID.	600	R\$ 37,45	R\$ 22.472,00	
6	FECHADURA EXTERNA COM ESPELHO STILO CROMADO	UNID	120	R\$ 88,43	R\$ 10.611,60	
7	VERGALHÃO DE AÇO CA-50 COM BITOLA DE 12.5 MM	KG	600	R\$ 16,65	R\$ 9.998,00	
8	VERGALHÃO DE AÇO CA-50 COM BITOLA DE 6.3 MM	KG	800	R\$ 16,65	R\$ 13.317,33	
9	VERGALHÃO DE AÇO CA-50 COM BITOLA DE 10.0 MM	KG	900	R\$ 16,65	R\$ 14.982,00	
10	VERGALHÃO DE AÇO CA-50 COM BITOLA DE 5.0 MM	KG	900	R\$ 16,65	R\$ 14.982,00	
11	TELHA DE CERAMICA COM DESIGN SIMPLES	UNID.	6.000	R\$ 1,04	R\$ 6.240,00	
12	TIJOLO DE CERAMICA 8 FUROS 9 X 19 X 29	UNID.	8.000	R\$ 1,25	R\$ 10.000,00	
13	BROCA PARA MADEIRA E AÇO 3/16 MM	UNID.	60	R\$ 14,05	R\$ 842,80	
14	BROCA PARA MADEIRA E AÇO 1/16 MM	UNID.	60	R\$ 14,57	R\$ 874,00	
15	BROCA PARA MADEIRA E AÇO 3/8 MM	UNID.	60	R\$ 20,81	R\$ 1.248,40	
16	BROCA PARA MADEIRA E AÇO 3/8 MM  BROCA PARA MADEIRA E AÇO 1/4 MM		30	R\$ 13,52	R\$ 405,70	
17	BROCA PARA CONCRETO 6 MM	UNID. UNID.	40	R\$ 10,40	R\$ 405,70 R\$ 416,13	
18	BROCA PARA CONCRETO 8 MM					
19	BROCA PARA CONCRETO 10 MM	UNID. UNID.	40	R\$ 14,57 R\$ 20,81	R\$ 582,80 R\$ 832,27	
20	CIMENTO COLA ACI PACOTE C/ 15KG	UNID.	260	R\$ 20,81 R\$ 14,57	R\$3.787,33	
21	CIMENTO COLA ACITACOTE C/ 15KG	UNID.	260	R\$ 17,69	R\$ 4.598,53	
22	TRELIÇA DE FERRO DE 6 METROS 4,2 MM TGL8 ALTURA 8 CENTIMETROS	UNID.	260	R\$ 78,03	R\$ 20.286,9	
23	REJUNTE FLEXIVEL DE 1KG	UNID.	200	R\$ 6,24	R\$ 1.248,67	
- 24	PARAFUSO COM BUCHA № 6	UNID.	800	R\$ 0,48	R\$ 381,33	
25	PARAFUSO COM BUCHA № 8	UNID.	800	R\$ 0,63	R\$ 501,33	
26	PARAFUSO COM BUCHA № 10	UNID.	800	R\$ 1,15	R\$ 917,33	
27	GESSO EM PÓ SECAGEM RAPIDA 40KG	PCT.	60	R\$ 61,38	R\$ 3.682,80	
28	PISO ESMALTADO 46X46 PEI4	METROS	600	R\$ 43,69	R\$ 26.216,00	
29	RGL EM ALUMINO PARA COLOCAÇÃO DE FERRO TAM. 6 MTS	PEÇAS	200	R\$ 29,13	R\$ 5.826,00	
30	PERFIL (F) EM PVC PARA COLOCAÇÃO DE FORRO TAM 6 MTS	PEÇAS	200	R\$ 40,57	R\$ 8.114,67	
31	REBITE DE REPUCHO TIPO ALUMINIO 6,2 MM X 30,0 MM	UNID.	6.000	R\$ 0,11	R\$ 680,00	
32	PLACA PARA FORRO EM PVC NA COR BRANCA TAM. 0,20 X 5 METROS	UNID.	1.200	R\$ 46,82	R\$ 56.180,00	
33	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADO	UNID.	40	R\$ 468,15	R\$ 18.726,00	
34	LAVATÓRIO SIMPLES LOUÇA SUSPENSO NA COR BRANCA	UNID.	20	R\$ 93,63	R\$ 1.872,60	
35	LAVATÓRIO COM COLUNA DE LOUÇA NA COR BRANCA	UNID.	20	R\$ 228,87	R\$ 4.577,47	
36	PREGO COM CABEÇA 15 X15	KG	20	R\$ 27,05	R\$ 541,00	
37	PREGO COM CABEÇA 3 X 8	KG	20	R\$ 27,05	R\$ 541,00	
38	PREGO COM CABEÇA 12 X 12	KG	20	R\$ 27,05	R\$ 541,00	

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 273.808,37 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITO REIAS E TRINTA E SETE CENTAVOS)







	LOTE 05			ESTI	MADOS
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
. 01	CAIBRO MAÇARANDUBA 2,5 X 5,0 CM	UNID.	1.000	R\$ 9,36	R\$ 9.363,33
02	LINHA DE MAÇARANDUBA 5 X 14	METROS	300	R\$ 52,02	R\$ 15.605,00
03	RIPA MASSARANDUBA 1,5 X 4	METROS	1.600	R\$ 5,20	R\$ 8.325,33
VALOR :	TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 33.293,66 (TRINTA E TRÊS MIL, D	UZENTOS E NO	VENTA E T	RÊS REAIS E S	ESSENTA E SEIS

	LOTE 06			ESTI	MADOS
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	TELHA DE AMIANTO 4MM X 2.44 X 50	UNID.	120	R\$ 36,41	R\$ 4.369,60
02	TELHA DE AMIANTO 5MM X 1.53 X 1.10	UNID.	160	R\$ 98,83	R\$ 15.813,33
03	TELHA DE AMIANTO 5MM X 1.83 X 1.10	UNID.	160	R\$ 88,43	R\$ 14.148,80
VALOR	TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 34.331,73 (TRINTA E QUATRO MI	L, TREZENTOS	E TRINTA	UM REAIS E	TRINTA E TRÊS
	CENTAVOS)				

### VIII – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

- Pela Elaboração e Aprovação do PB/TR: Lúcia Cavalcante Gonçalves - Secretária Municipal de Saúde

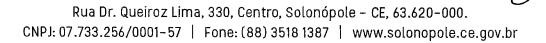
Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole – CE, 63.620–000. CNPJ: 07.733.256/0001–57 | Fone: (88) 3518 1387 | www.solonopole.ce.gov.br





# ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PARA ANEXAR JUNTO A HABILITAÇÃO)

A PR	EGOEIRA DA PREFEITURA I	MUNICIPAL DE SOLON	IÓPOLE.					
Α	empresa				com	sede	à à	
	ci	dade			Estado		Telefone	
	CNPJ/MF	inscriç	ão Estadual		۔ p ر	ropõe ao M	unicípio de	
OBJE	nópole o constante no obje T <b>O:</b> REGISTRO DE PREÇOS CONSTRUÇÃO EM GERAL I	VISANDO A FUTURA I	E EVENTUAL	. AQUISIÇÃ(	DE MATERIA	S HIDRÁULIC		)S
			OTE			- Establisher		
_ řEN	1 DESCR	IIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL	٦
								٦
				<u> </u>	VALOR	TOTAL DO LOTE:		
<ul><li> C</li><li> Pro</li><li> II</li><li> desp</li><li> Enc</li><li> Trib</li><li> Seg</li></ul>	ervações:  Dicitante declara que tem  njeto Básico/Termo de Refe ndependente de declaraç esas necessárias a entrega argos sociais, trabalhistas, putos, taxas e tarifas, emole guros em geral, da infort ratante e/ou a terceiros, ge	erência deste edital. ção expressa, fica su dos produtos, inclusion previdenciários e out umentos, licenças, alv unística e de respon erados direta ou indire	ubentendida ve as relacio ros; varás, multas sabilidade etamente p	que no v nadas com: s e/ou qualc civil para q	alor proposto : quer infrações; uaisquer dand	estão inclu os e prejuízo	ídas todas a os causados	as
			Local e data					
		lome e Número da Ca						
OBS.	: Esta declaração deverá se	er emitida em papel ti	imbrado da CNPJ.	empresa pr	oponente e ca	rimbada com	o número do	5







### **ANEXO III**

# MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

# ITEM 01 - MODELO DE PROCURAÇÃO

# **PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE:<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

ODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, Estado do Ceará, relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO № 2021.06.01.01-SRP, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Local e data
(representante legal)







# ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

# ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE

DECLARAÇÃO
DECLARA, para fins do disposto no PREGÃO ELETRÔNICO № 2021.06.01.01-SRP que:
a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Solonópole, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Solonópole, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
c) que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. <sup>2</sup> 2, §2º, da Lei n.º 8.666/93.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
Local e data
(representante legal)









# ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

# ITEM 03 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE

DECLARAÇAU
, inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº e do CPF nº
a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SOLONÓPOLE, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s) e Ordem(ns) de Compra poderão se dar através de endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:
E-mail:
b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.
C) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, <u>através</u> de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Solonópole.
ان que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
Local e data
(représentante legal)







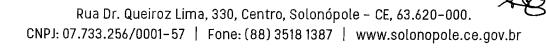
# ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº

junto ao(s) fornecedor(es).

mercado.

PREGÃO ELETRÔNICO № 2021.06.01.01-SRP VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
Pelo presente instrumento, o município, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, Estado do Cear pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Dr Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, através da SECRETARIA DE SAÚDE neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a), aqui denominado(a) de ÓRGÃ GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO № 2021.06.01.01 SRP, bem como, RESOLVE registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máxima anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrument onvocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
<b>1.1.</b> Processo de Licitação, na modalidade <b>PREGÃO ELETRÔNICO № 2021.06.01.01-SRP</b> , sujeitando-se as partes à normas constantes do DECRETO FEDERAL № 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, da Lei № 8.666/93 de 21.06.93 suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.
2. DO OBJETO
Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAS HIDRÁULICOS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificado em primeiro lugar os licitantes signatários.
3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertada na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.
4. VALIDADE DA ATA
<b>4.1.</b> A validade da Ata de Registro de Preços será de <b>12 (DOZE) MESES,</b> a partir desta data, não podendo se prorrogada.
5. REVISÃO E CANCELAMENTO
5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade do



5.2. mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações

**5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo



- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **5.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens ora licitados, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- **5.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- **5.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- **5.7.2.** não retirar a ORDEM DE COMPRAS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, em justificativa aceitável;
- **5.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- **5.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- **5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- **5.9.2.** a pedido do fornecedor.

### 6. CONDIÇÕES GERAIS

- **6.1.** As condições gerais da entrega dos produtos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.
  - 2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- **6.2.1.** todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- **6.2.2.** integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.
- **6.2.3.** é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.
- **6.2.4.** O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- **6.2.5.** A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.
- **7.** O contratado, na entrega dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

# 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

-000. ole.ce.gov.br



manente



- **8.1.** Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a pratica de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
- 8.2. gerenciar a presente ata de registro de preços;
- **8.3.** promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- 8.4. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- **8.5.** aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- **8.6.** aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

^	100±00:100 - 0::	~ ~
u	ACRESCIMOS E SUPRI	
<i>.</i>	ALDENLIVIUS E SUPRI	- / / /     / /

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 10. DOS ILÍCITOS PENAIS

**10.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### 11. DO FORO

**11.1.** O foro da Comarca de SOLONÓPOLE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

	SOLONOPOLE/CE, de de	
Órgão gerenciador:		
	<nome do="" secretário=""> <secretaria></secretaria></nome>	
Detentora(s):		
	<nome do="" representante=""> <nome da="" empresa=""></nome></nome>	









anexo i à ata	DE REGISTRO	DE PREÇOS	No

# ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE** e as DENTENTORAS cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.06.01.01-SRP.** 

UI. RAZAU SUCIAL.		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		

TELEFONE:
REPRESENTANTE:CPF:

O1 DAZÃO COCIALA

ANCO: AGÊNCIA:

**CONTA CORRENTE:** 

E-MAIL:

### ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS

FAX:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL









# ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.01.01-SRP	
	CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, E DO OUTRO A EMPRESAPARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.
330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Cea presentado(a) pelo(a) Sr(a), aqui, estabelecida na neste ato representada pelo (a) Sr(a).	DE SOLONÓPOLE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público -57, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Dr Queiroz Lima ará, através da SECRETARIA DE, neste ato i denominado(a) de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, portador (a) do CPF nº, apenas esente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL	
GERAL PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES D	ELETRÔNICO tombado sob o nº 2021.06.01.01-SRP, cujo objeto é DE MATERIAS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO EM DA SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com o Decreto ederal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da
EUNSTRUÇAU EW GERAL PARA ATENDER AOS	AQUISIÇÃO DE MATERIAS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE, tudo em contidas no Projeto Básico/Termo de Referência — ANEXO I do Nº 2021.06.01.01-SRP.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO	OO PAGAMENTO
3.1. O valor da presente avença é de	), a ser pago na proporção da de compra expedidas pela Administração, de conformidade com lo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, atualizadas, observadas as condições do edital.
20 A 1 A 1 A 1 A 1 A 1 A 1 A 1 A 1 A 1 A	LOTE
ITEM DESCRIÇÃO	UNID QUANT. MARCA V.UNIT. V.TOTAL
	VALOR TOTAL DO LOTE:

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole - CE, 63.620-000. CNPJ: 07.733.256/0001-57 | Fone: (88) 3518 1387 | www.solonopole.ce.gov.br





- 3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.
- 3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

# CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

- 4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigerá até 1 de dezembro de 20\_\_\_, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Federal № 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
- 4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.
- 4.3. Independentemente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.
- 4.4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão das ORDENS DE COMPRA, nos locais determinados pela CONTRATANTE.
- 4.4.1. A ORDEM DE COMPRA será emitida será via fax ao seu número de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou e-mail com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.
- 4.4.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.
- 4.4.3. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
- 4.4.4. O aceite dos bens pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.
- 4.4.5. Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem entregues.

# CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1.	As	despesas	decorrentes	das	eventuais	contratações	correrão a	à conta	ı da	na	د ۷	lotações
orça	mei	ntárias:				•					Ju	lotações

ÓRGÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ PROGRAMA/P-A/N° DO PROJETO-ATIVIDADE FONTE DESPESAS

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole - CE, 63.620-000 CNPJ: 07.733.256/0001-57 | Fone: (88) 3518 1387 | www.solonopole.ce.gov.br



- 6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02 e do Decreto Federal № 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
- 6.2. O CONTRATADO obriga-se a:
  - a) executar o fornecimento dos itens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
  - b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
  - c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
  - d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
  - e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
  - f)aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
  - g) entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
  - h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
  - i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
  - j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;
  - k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
  - I) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
  - m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
  - n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado;
  - o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
  - p) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
  - q) informar nas embalagens de transporte dos materiais, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade em cada

Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole – CE, 63.620–000. CNPJ: 07.733.256/0001–57 | Fone: (88) 3518 1387 | www.solonopole.ce.gov.br





caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de Compra - Autorização de fornecimento e de nome da fornecedora/fabricante;

- r) manter, durante a vigência da Ata de SRP/contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.
- 6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;
  - 6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:
- 6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
  - 6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

# CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

- 7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:
- 7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Solonópole e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Solonópole pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:
  - I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:
  - a) apresentar documentação falsa exigida;
  - b) não manter a Proposta;
  - c) fraudar na execução do contrato;
  - d) comportar-se de modo inidôneo;
- 7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta)
- 7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;
- 7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:
  - 7.2.1. Advertência;
- 7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor POR LOTE máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
- 7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM.
- 7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

manente

Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole - CE, 63.620-000. CNPJ: 07.733.256/0001-57 | Fone: (88) 3518 1387 | www.solonopole.ce.gov.br



- 7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa de Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.
- 7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.
- 7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- 8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.
- 2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.
- 8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

# CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei  $n^2$  8.666/93, alterada e consolidada.
- 9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a gularização e o uso dos produtos pela Administração.
- 9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Solonópole é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole - CE, 63.620-000.

CNPJ: 07.733.256/0001-57 | Fone: (88) 3518 1387 | www.solonopole.ce.gov.br



J.S.	amanente	(5.1
omissa	175	Glação
1.68°	Página	5/
1	O - elodon	

Solonópole-CE, de	de	
-------------------	----	--

<nome do="" se<="" th=""><th>CRETARIO GESTOR&gt;</th></nome>	CRETARIO GESTOR>
SECRETARIA DE	

# 

TESTEMUNHAS:	
1	CPF. №
2.	CPF. Nº







# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 2021.06.01.01 - SRP

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE — CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 23 DE JUNHO DE 2021, ÀS 08:00H (OITO HORAS), por meio do sítio "benevalidade e.com.br", estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, modo de disputa ABERTO E FECHADO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tombado sob o nº 2021.06.01.01 - SRP, com fins a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro — Solonópole/CE CEP 63.620-000 ou pelo site <a href="http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes">http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes</a>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou fone (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min. A Pregoeira.

# A SER PUBLICADO DIA 10 DE JUNHO DE 2021.

- QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
- O POVO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DOE
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOU

SOLONÓPOLE, 09 de junho de 2021.

Maria Monica Barbosa

Pregoeira





# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Solonópole, no uso das suas atribuições, CERTIFICA, para os devidos fins, que o aviso de licitação do Pregão Eletrônico N.º 2021.06.01.01 - SRP, foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), bem como, no Jornal "O Povo", Diário Oficial da União - DOU e Diário Oficial do Estado - DOE, no dia 10 de junho de 2021.

Solonópole-CE, 10 de junho de 2021.

Maria Mônica Barbosa Pregoeira

Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole – CE, 63.620–000. CNPJ: 07.733.256/0001-57 | Fone: (88) 3518 1387 | www.solonopole.ce.gov.br

Permanente de Lieure de l'alle de l'

Página

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - RP Nº 19/2021

elogónolog O Município de Alegre/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna ptiblico que realizará llicitação na modalidade pregão para registro de preços, na forma ELETRONICA. com critério de julgamento do tipo maior percentual de desconto por lote, no sue www.comprasgovernamentals, gov.br objetivando a contratação de empresa especializada a prestação de serviços de gerenciamento da fota de veiculos, de forma continuada, com implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado, via web, com oso de cartões magnéticos com chip ou micro processamento, que possibilitem o gerenciamento e controle, no fornecimento de combustíveis e na inanutenção préventua e corretiva dos veiculos oficiais, por meio de rede credenciada, disponível em todo território nacional, para atender os veículos e máquinas da frota do Município de Alegre/ES. Alegre/ES.

Alegre/ES.

Data da abertura da sessão: 24 de JUNHO de 2021.

HORÁRIO: 08 HORAS (horário de Brasilia). Local: Portal de Compras do Governo.

Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br. de www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações poderáo ser obtidas podo e mail licitacaoalegre@gmail.com

Alegre/ES, 9 de junho 2021 GUSTAVO SILVA GUSMÃO Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 7/2021

1. Sintese do objeto: a contratação de empresa, através da dispensa de licitação em tunção da urgência, para fornecimento de material hospitalar, especificamente, álcool a 70%, na double conforme demandas da Secretaria Municipal de Saude e Secretaria Municipal de Educação, visando combater a COVID-19.
2. Contratado: AURO INDUSTRIA QUÍMICA LTDA no valor total de R\$ 29.500,00 (vinte e poce mil a quiphente reside).

ove mil e quinhentos reais).

ID Cidades ES: 2021.012E0500001.09,0001

Barra de São Francisco, 9 de Junho de 2021. GUSTAVO VIANA LACERDA Secretário

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÓNICO Nº 21/2021

1. Síntese do objeto: Aquisição de implementos agrícolas, sendo: 01 (um) trator ogricola. 01 (uma) plantadeira/adubadeira, 01 (um) arado hidráulico fixo, 01 (uma) grade mixeladora, 01 (um) distribuidor de calcário, para atender às necessidades da Secretaria Munaupol de Agricultura, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.

2. Tipo de licitação: Pregão Eletrônico 000021/2021 MENOR PREÇO POR

ITEM.

3. Audiência para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação e das propostas: às 09:00 horas do dia 23 de junho de 2023.

4.Locais para informações e obtenção do Edital e seus anexos: Portul de Compras da BLL Bolsa de Bolsa de Licitaçõe s do Brasil - BLL waw.bll.lorg.br.; sito oticial da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES - www.pmbsf.es.gov.br; sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Alameda Santa Terezinha, nº 100, Etarro Centro, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo

5. ID Cidades ES: 2021.012E0700001.01.0006

Barra de São Francisco, 9 de junho de 2024 ROBERTO RIBEIRO MARTINS Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

### COMUNICADO/SEMESP

PROC. Nº 1347/2021

O Municipio de Cariacica, através da Secretaria Municipal de Esporte e todes, vem por meio deste comunicar que torna sem efeito a publicação realizada no dia 31/05/2021, no Diário Oficial da União na página 101, referente ao Extrato do Fermo de Colaboração nº 005/2021.

Cariacica, 8 de junho de 2021. SÉRGIO LUIZ CÓGO Secretário

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLUGAÇÃO

Pregão Eletrônico (SRP) nº 14/2020

Pregão Eletrônico (SRP) nº 14/2020

acordo com o parecer da Assessoria Jurídica Municipal que objetiva a ACIDISITÂNA DE CUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PROJEÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS RECESTIMATO A SERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTIBLA 15, atendendo a solicitação protocolizada sob o número 2065/2020. A modalidade do centamo foi definida no artigo 6º inciso III da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520 de 17 de Julion de 2002, sendo homologado vencedoras do certaine as empresos:

DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA no item 5 no valor de R\$ e49,000 (seiscentos e quarenta e nove reas) no valor total de R\$ 1.298,000 (um mil dubernos e noventa e oito reais), G.I.S COMERCIAL SANTANA ITDA no item 4 no valor de R\$ 4,100,000 (quatro mil cem reais) no valor total de R\$ 1.230,000 (doze mil trezentos reais), INSUE INFORMATICA LTDA Mê no item 1 no valor de R\$ 5.107.2 (quinhentos e dez reais e actenta dois centavos) no valor total de R\$ 1.230,000 (doze mil trezentos reais), INSUE (1.538),18 (um mil quinhentos e cinquentu e três tradices essenta centavos), MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA no item 3 no valor total de R\$ 1.2336,18 (um mil quinhentos e trinta e oito reais e dezoito centavos) no valor total de R\$ 1.2305,800 (dos mil quinhentos e dez reais e noventa e sessenta centavos). MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA no item 3 no valor total de R\$ 1.2354,000 (doze mil trezantos e cinco reais e quarenta e quarro centavos) e 107 leila COMERCIO E SERVIÇOS EIREU no item 6 no valor de R\$ 2.080,00 (dois mil oitenta reais) no valor total de R\$ 4.160,00 (quatro mil cento e essesenta reais). Pertazendo um Valor Gentos R\$ 32,617,04 (Trinta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e quarro centavos).

Conceição do Castelo, ES, 9 de junho de 2021 CHRISTIANO SPADETTO Prefeito

### RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços) nº 000014/2020
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CidadES/TCE-ES: 2021.02169500001.02.0002

O Município de Conceição do Castelo, ES, TORNA PÚBLICO a quem para interessar, o RESULTADO do Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Pregad nº 000014/2020, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMACICA E PROJEÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICÍPIO IN SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, atendendo a sedicitação protocolizada sob o nº 2065/2020, sendo vencedoras da proposto as empresas

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.01.01 - SRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Cerá, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 23 de Junho de 2021, às 08:00h (oito horas), por meio do sitio "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modahdade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2021.06.01.01 - SRP, com fins a Registro de Preço. Mando a futura e eventual aquisição de materias hidráulicos, elétricos e de construção em geral para atender aos diversos setores da Secretaria de Saúde, o qual encontra se na integra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, rº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou fone (88) 3518.1387, ne horário de O7h30min às 11h30min

Solonópole, 9 de junho de 2021. MARIA MONICA BARBOSA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PRECOS

Ata de Registro de Preços № 0011301-01, Pregão Eletrônico № 0011301.2021-SRP. Orgão Gestor: Secretaria Municipal de Gestão Pública (CNP): 07-667-926/0001-84). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS O MUTICIPIO DE URUOCA-CE Empresas detentoras: Fornecedor 01: CLEITON B. SOARES-ME CNPI. 01.131.786/0001-49 valor global: R\$ 43.371,77/Fornecedor 02: NEW QUALITTY COMERCIA. LIDA CNPI: 32.279.643/0001-02 valor global: R\$ 29.735.54/Fornecedor 03: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIAL LIDA CNPJ: 33.613.876/0001-62 valor plobal: R\$ 5.226,50/Fornecedor 04: COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARIFAVEIS E PAPELARIA LIDA CNPJ: 26.644.910/0001-09, valor global: R\$ 19.376.07/Fornecedor 05: PEDRO LUIZ DE ASSIS SILVA 08019098305 CNPJ: 35.749.672/0001-89, valor global: R\$ 8.24.82/Fornecedor 06: CLEYSE M. RODRIGUES EIREU-MIE CNPJ: 04.637.947/0001-69, valor global: R\$ 5.088,80/Fornecedor 07: INFORCOLAP-COMERCIO DE MATERIAS E SERVIÇOS EIREU-ME CNPJ: 10.628.513/0001-03, valor global: R\$ 5.408,953/Fornecedor 08: ENPERSSO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP CNPJ: 25.179 /41/0001-02, valor global: R\$ 93.95.567,25/Fornecedor 09: ET.PRADO LUCIO CNPJ: 13.859.736/0001-49, valor global: R\$ 93.95.67,25/Fornecedor 09: ET.PRADO LUCIO CNPJ: 13.859.736/0001-49, valor global: R\$ 93.95.67,25/Fornecedor 09: ET.PRADO LUCIO CNPJ: 13.859.736/0001-49, valor global: R\$ 93.95.67,25/Fornecedor 09: ET.PRADO LUCIO CNPJ: 13.859.736/0001-49, valor global: R\$ 93.95.67,25/Fornecedor 09: ET.PRADO LUCIO CNPJ: 13.859.736/0001-49, valor global: R\$ 93.95.67.25/Fornecedor 09: ET.PRADO LUCIO CNPJ: 13.859.736/0001-49, valor global: R\$ 94.842AE/FERSO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP CNPJ: 25.179 /41/0001-49, valor global: R\$ 93.95.67.25/Fornecedor 09: ET.PRADO LUCIO CNPJ: 13.859.736/0001-49, valor global: R\$ 94.842AE/FERSO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP CNPJ: 25.179 /41/0001-49, valor global: R\$ 93.95.67.25/Fornecedor 09: ET.PRADO LUCIO CNPJ: 13.859.736/0001-4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2019.07.31.1, decorrente da Tomada de Pregos de 2019.05.02.1, cujo objeto é Contratação de serviços de engenhara para execução das obras de reforma do Estádio Dr. Pedro Sátiro, na Sede do Município de Várzea alegre/CE, conforme Contrato de Repasse nº 852822/2017/ME/CAIXA, resolvem prorrogal o referido contrato até 30 de abril de 2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. CONTRATADA: CONSTRUTORA CONCRESA LTDA. Data de Assinatura do Adúto. 30 de Abril de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.09.1

A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.torg.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2021.06.09.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados em produção e realização do Projeto Arraiá da Convivencia 2021 - Uma somatória de costumes, tradições e valores, através da Secretaria de Assistância Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Varzea Alegre - CE, com alaetura marcada para o dia 23 de Junho de 2021, a partir das 09:00 loras. O início de acolidmento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 11 de Junho de 2021, às 09:00 loras. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.te.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderan ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre - CE, 9 de Junho de 2021. MARIA FERNANDA BEZERRA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRA) O DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 2019.07.31.1 EXTRATO NO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.07.31.1
Contratunte: Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municípia de Obras.
Contratunte: Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municípia de Obras.
Contratura: CONSTRUTORA CONCRESA LTDA. Fundamentação: art. 65, II, "d", da Lei Federal
n° 8.66.67/3 e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação de serviços de engenharia
para es-eu ução das obras de reforma do Estádio Dr. Pedro Sátiro, na Sede do Município de
Várzea Alegre/CE, conforme Contrato de Repasse nº 852822/2017/ME/CAIXA, oriundo da
Licitação: Fomada de Preços nº 2019.07.31.1. Valor Global do Contrato: R\$ 784.842.35
(setecendos e otienta e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco
centavos). Valor Global do Contrato com o Replanilhamento: R\$ 870.822,68 (oitocentos e
setenta mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos). Valor Total
Acrescido. R\$ 85,980,33 (oitenta e cinco mil novecentos e oitenta reais e trinta e três
centavos). Data da Assinatura do Aditivo: 07 de Junho de 2021.
Várzea : Legre/CE 07 de junho de 2021

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGALL ELETRONICO - SRP Nº 3/2021 - Menor Preço por Item - Proc. nº1927/2021 -

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES, através do Pregoeiro e Equipe de Apolo nomeados pela Portaria Municipal nº 028/2021, com fulcro na Lei 10520/2022, Lei8.666/93, LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 115/2005, e alterações, torna público para conhecimiento dos interessados que devido a alterações no edital, em especial o item 8.1, que a abertertura se realizará as 09:00h dia 22/06/2021, na sala da CPL, na Av Sebastião Coelho Souza, 570, Centro, Agua Doce do Norte, ES, o Pregão Eletronico nº 003/2021, menor preço por item, para aquisição de Equipamentos para Camervação de Vacinas, Medicamentos, Oncológicos, Termolábeis, para suprir as necessandes da Secretaria Municipal de Saúde (salas de vacinação ESF).

informações e aquisição, no endereço acima e tel. 27 3759-1122, E-mail: licitações quadocedonorte.es.gov.hr; setor de licitações, de 2º a 6º de 07:30 as 11:30l. das 13:00 as 17:00h.

Agua Doce do Norte, ES, 8 de junho de 2021. ADINAN NOVAIS DE PAULA

235

OUINTA-FEIRA Fortaleza - ceará - 11 de junho de 2023

oletra junto ao tote 7, resultando as mesmas habilitedas, por cumprimento integral às excigéncias do Faciar Marores informações no sece de "Cornissão de a Licitação, sulto na Axt. Doningos S. Minanda, no 175-15-101. Judos ples antegrales, astrabitable. Pedo telefone (88) 5532-269, no horário de 08:00 175-101. Judos pou arrola através da plataforma elatrônica vuxualbormpras com. Barbalha/CE, úld de junto de 2021. Maria Androa Almelda Callou. Pregoetra Oficial do Munticípio. Estado do Geará «Prefeitura Municipal de Barbalha « Aviso de Julgamento » Pregão Eletrônico n° 2021.05.24.1. A Pregoeira Oficial da Prefettura Númicipal de BarbalhaïCE, forna público, que fora condiuldo o julgamento final do Pregão Eletrónico ηº 2021.05.24.1, sendo o segulnte. Empresas Rosiney Fliguoiras Cruz - IAE, com melhor proposta junto aos lote 2, 3 e 5, Jose Heimer Belem Gomos - ME, commelhor proposta junto aos lote 3, 6 e 9 e Diego Pereira Fechtire ME, com melhor Vencedoras; Ferreira e Luna Comercio e Serviços LTDA, com melhor proposta junto aos tote 1 e 8. n° 2021.05.24.1. A Pregoeira Oficial da

Formation of the presence of the property of the propriet of t Estado do Caará - Profeitura Municipal de Solonópolo - Aviso de Lichação - Pragão Elotónico Nº 2021,65.01.01 - SRR A Pregoeia de Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará,

Estado do Ceará i Municipio de São Gonçalo do Amarante - Adviso de Lícitação - Pregão Eletrónico Nº 027.2021. O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, toma Zoonoses junto a Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante — CE. (com colas para MEEPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 11/05/2021 ás 17/30mln. Ipate de septurar das propostas de preços: 22/06/2021 ás 09/30mln. Para eleito desta iníciação devida de septurar das propostas de preços: 22/06/2021 ás 09/30mln. Para eleito desta iníciação devida ser lavica de ma considerçação o horánto olicial de Brasilia. O detial e seus enexos éficiónitam ser lavica de proposicionar eleitoris se seus enexos éficiónitam ser lavica desponsação des seus anaces eficiónitam de considera d fyrw.kec.ec.gov.br.www.saogoncelogoangianlečký glóv.br. 93o Gongalo do Amalantel CE. 09 de Junho de 2021, Jardenyo de Paula Herculando—Pregóolro. Estado do Ceará - Prefettura Municipal da Acarapo – Aviso de Licitação. A Pregoeira Oridal do público para conhecimento dos interessados a abentura do Pregão Eletrônico N°, 027,2021, cujo objeto é a aquisição de lavvicida pará atender as necessidades do setor de endemias e

10 2021, a partir das 09000min; e a fuse de Disputa de Lancos no dia 23 de Junho de 2021, a partir das 1400min. Os toratros notaisem-se ao horário de Brasilla. Referido Edial podotal ser adquirido no en dience se eletrónico: www.bil.org.br, e pe lo portal do TCE-CE. registro de preços para futura é eventual locação de velcutos diversos, com condutor, para alender as inecessidades das diversas Socretarias do Govomo Municipal do AcarapelOE. Data de Cadasitamento das Propositas aité da 14 de Junho de 2021 às 09100mm. Abertura das Propositas on día 23 de Junho Municítio de Acarapa, ionna público que se encordra a disposlção dos intereissados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2005, 112021, ago objeto é o Registro de Pregos para seleção do melhor proposta para http://www.toe.de.gov.br/ficilacoes/findex.php./lcfacae/por\_municiplos, a pertir da data desta publicacko. Acarape-CE 09 de junho 2021. Eveline Rochelle de Qiveira Silva - Pregoeira de CPL.

Estado do Ceart - Prefeitura Municipal de Abalara - Aviso de Licitação - Tomada de Pregos nº 2021,06.09 1. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abalara, torna público, que será realizado Certame Licitatón na modalidabe i Tomada de Pregos. Objeto Contratação que será realizado Certame Licitatón na modalidade i Tomada de Pregos. Objeto Contratação que será reem presidos na bosação de 01 (uma) entrosescavadeja de pineus, 01 (um) caminhião basculante e 01 (um) caminhão tanque, destinados ao elegión de das necessidades da Socretaria Municipal de Obras, infraestrutura e Transporte de Abaiara/CE Data e Hordino da Abentura. 29 de Junho de 2021, ás 19830 funes, Em virtude do estado de calamidade poblica cintra de pandema de Covid – 19 a CPL receberá os envelopes somante ina data e hordino marcados para a abentura. O recebimento será felto de maneira organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para eletuar a entrega, com Intuito de evitar eglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual/Municipal. Informações: Sala da CPL, Fone (BS)89136-6099, Abalara/CE, 109 de Jumbo de 2021. Raul Danfas Gomes do Silva - Presidente da Comissão Pormanente de Licitação – CPI

eletrance dos entancias, eletránicas, vivicialidampina, com e vivividas, ocupa, ocina-Salor de Lictionades da Prendium alguda (, Rus La, Petiva nº, 445, Vila Mota, no tioreno de 06:0n as r através do site hite.//nicompres.com. Os interessados póderão obier o texte integral de Edial ( Estado do Ceará - Prefettura Municipal de Assaré - Áviso de Licitação - Pregão Eletronico 2021.06.09.1. A Pregoelra Official do Município de Assará/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Contratação de necessidades das diversas Secretarias do Município da Assaré/OE, Inicio de acolhimento das propostae: 11 de junho de 2021 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 25 de junho de 2021 às 09:00 horae, micio da sessão do disputa de preços; 23 do junho de 2021 às 05:30 horas servicos a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das ANGER (8E 0505-1610, AssarbOE, 08 or Jushic of 2001 Mickeeliv Lohans Worzis Tributino-Pregocina Official do Município. To distribution them

Estano de Crearis. Prefeiture thumpipol de Vidosa do Ceara - Resultado de Jugonmente de

endereso acima citado ou pelo portal do TCE-CE: 11:00 horas, no endereso acima o http://www.toa.ce.gov.br/lichacoes, Quixeré – ( Lima – Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Licitação - Pregeo Eletrônico Nº 0106./12021. O Pregodio da Prefeitura Municipal de Poranga, toma público aos interessados, que no da 23/06/2021 as 09:00h, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Eletrónico N° 0106 /1/2021, ijoo Menor Preço, cujo Objeto. Registro de Preços para futuras e eventurais aquistocas de recarga de gás medicinal oxtgénio e cilindro de oxtgénio para alenderas recessadades descretaria de Saddeo du Aminiolpo de Porenga- C.C. Octial poderá alenderas recessadades de Secretaria de Saddeo du Aminiolpo de Portaga- C.C. Octial poderá ser obtido na Sala da Zomissão de Licitação localizada akv. Dr. Epítácio de Primo, sív. Barro Eufrasino Nelo, Anexo, Poranga - CE no horário das 08:00 às (3:00 horas nos dias últals, pol. afravésdosttewyw.toa.ca.gov.b/flicitações/www.poranga.ca.gov.brehtip://www.blicompras.org. br.Matores informações com a Comitssão. Poranga-Ceará, 19 de junho de 2021. Francisco Davo Rodrigues - Pregoelro.

Estado do Coará. Municiplo de São Gonçalo do Amaranto. Aviso de Licitação – Pregão Eletórnico Nº, 128.2021 – SRL. O Pregoelor do Municiplo de São Gonçalo do Amarante/Eletornico para conhecimento interessados a abortua do Pregoe Eletornico Nº 128.2021 – SRP, cujo objeto é a seleção de mehor proposta para rejesto de preços visendo funduras o veenitulas aquisição de mateliar esportivo para etenderas denandas ada Socretaria de Juvenito de Esporta do Municiplo de São Gonçalo, do Amarante — CE (com cobas para MEEPP) infolo de capalinação de se subseção do preços (10/2/2021 sa 17h/3/mh. Deja de abertura das propostas de preços; 28/06/2021 sa 17h/3/mh. Deja de abertura das propostas de preços; 28/06/2021 sa 17h/3/mh. Deja de abertura das propostas de preços; 88/06/2021 sa 17h/3/mh. Deja de abertura das propostas de preços; 88/06/2021 sa 17h/3/mh. Deja de abertura das propostas de preços; 88/06/2021 sa 17h/3/mh. Deja de abertura das propostas de preços; 88/06/2021 sa 17h/3/mh. Deja de abertura das propostas de propostas de preconsidar de acus anexos encontriberças servintentes. disponíveis nos seguinites sitios eletrônicos; www.bbmnat.com.br; www.tce.ogo.br/ www.sogoncabdoaminathe.cog.vir. 356 Gottaib de Antarante/CE, 09 de Junho de 2021. Wyllian Christian Nobre de Sousa - Pragoeiro.

Permanenie de Licitações do Município de Mucambolice comunha aos interessados o resultado da análisa de Propostas da Iditação na modalidade Tomada de Prepos No 1604.02/2021, cujo obejeo de a contracição de empresa especializada na excurção dos serviços de gerendamento integrado do Sistema de Iluminação Pública do Município de RA 27,27395, 67 seatecendos é vinte é seje mil ucesanidos e introducios de Município de RA 27,27395, 67 seatecendos é vinte é seje mil ucesanidos e intro en seasona a sete centavos). Desta forma fica abento o prezo recursal prevision o Art. 109, inciso i, alinea fo Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo. O Presidente da Comissão da Leil de Licifações vigente. A Ma da sessão encontra-se a disposição dos interessados na Prefetura Municipal de Mucambo, demats informações na Prefeitura áAv. Constintor Conçalo Vidal, S/N – Centro. Mucambo – CE, 09 do Junho de 2021, Francisco Orécio de Almeida uiar - Prosidente da CF

miellius) para serem utilizados sob o controle da Central Farmacéunica, de interesse da Secretaria de Saidot Anmistianção Central do Municiplo de MaracenapúcE. A Pregoera de Establia do da 23 de Junto de 2021, receborá as Cartas Propostas referentes a respecta Propostas conhecerá no da 23 de junto de 2021, as todo horas públicas. A Abertura das Cartas Propostas aconhecerá no da 23 de junto de 2021, as todo horas públicas. A Abertura de Seasa Propostas aconhecerá no da 23 de junto de 2021, as todo horas públicas de la mária de servidos de Seasa de Olispous de Lances cornivás a partir des efotón horás de La Junto de 2021, as todo horas de Cartas de La Junto de 2021, as todo horas de Cartas de La Junto de 2021, as todo poras de Cartas de La Junto de 2021, as todo pora de Seasa de Cartas de La Junto de 2021, as todo por de Cartas de Cartas Popostas de Cartas de Cartas de La Junto de 2021, as todo horas de Cartas de La Junto de 2021, as todo por de Cartas de C Estado do Ceará - Prérolturo Municipal do Maracanaú - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N°. 14,052/2021, Objeto: Régistro de Preços lendo como objeto a aquisição de modicamentos para tratamentos de doenças orbnicas (hiportensão artenial sistemica e disbetes. icitadas através do telefone (85)98105-2457. A Pregoetra.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeló - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2021.06.09.1. A Comissão Permanente de Licitação do Municipio de Guixeló/CE, juma público, que será realizado Certame, Licitalório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.06.09.1. Objeto: Contraleção de empresa especializada na prestação de serviços de modernização tecnológica (tocação de sustema) para atender a central de atendimento unificada da Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria de Governo do Municipio de junicipal por intermédio da Secretaria de Governo do Municipio de entrade de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar agroneração. Os jineressados poracizo la erolar o fasto integral do edital e todos es ilitiomações sobre a falcidez es eletrales do entalerço eletrolitor; waw.toc.ec.gov.br. Informações. Comissão de Lictação, fone (88) 3579-1210. Quixedé/CE, 103 de Junto de 2021. Valadrami Quixelórce. Data e Horário da Abertura: 25 de Junho de 2021, as 09:00 horas. Em vintuóe do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes na data e horáno marcados para a abertura ou mediante protocolo. Tanto o recebimento na data · horário marcado quanto os protocolos serão feitos de forma organizada, sendo permitida Alves Ribeiro – Presidente da Comissão de Licitação.

We 2021, 06.08.2-FF. O Presidente de Ch. of Probleme Autorial de Ch. of Estado do Ceará - Prefeltura Municipai de Paracuru - Aviso de Licitação - Temada de Preços

a Ponte 12/4000000, Valoc, FA 540,000,00 (oltocentos e quatenta mirreate); Data da assinaura; 88 de máio de 2021, Signafários: Teresa Cristina de Oliveira Gomes (Gestora do HMJEH); ndre José Diógenes Andrade (Representante Legal da Empresa).

ficando determinado na Portaria n.º 339/2018, que o Municipio de Lavras da Mangabelra/CE. resobre. Aplicar a sanção administrativa junto a empresa Licita Distribuídora LTDA, CNP.D. Nº 39.380.376/001-61 e seu representante legal; as Sra. Emanuelly Medeliros Vieira. CPP nº 7028.820.705-67 com sede na Rua São Paulo, nº 2013, Santa Tereza, Juazario do Norta/CE. Impedimento de ficlar e contratar com o Municipio de Lavras da Mangabelra/CE; pelo prazo da Z (dois) anos (Lei Nº 10.520/2002, srt. 79), a contar de publicação desta. Ronaldo Pedrosa Linra, no uso das suas airibulções que lhe são conferidas e lendo em vista do que consta nos autos do Processo n.º 01/2021 referente ao Contrato decomente do Pregão Ejetrônico nº 2021 03-15.1, no quai a Empresa abaixo citada descrimpiru totalmente o Contrato. Estado do Caará - Profeitura Minicipal da Lavras da Mangatiofia - Avilso de Penalidade Municipio de Lavras da Mangatiefra/CE, neste aŭo representado por seu Prefeito Municipal.

Estado do Casria. Prefeitura Municipal de Indopendencia -Aviso de Edital. A Secretaria de Trabelho e Assistência Social, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos Interessados que será realizada ileitação na modalidade Pregão, Eletrónico N° ST-PE002/21, ujo oljeto e aquisisgo de equipamentos de projeção individual (EPTs), Sigood elligon hidratado el aduol de aquisisgo de equipamentos de projeção individual (EPTs), Sigood elligon hidratado el acido de adual será escolaciastistemical junto a Secretaria de Trabalho e Assistisfaria Social do Municiplo de Independência/CE. Inicipo de Assistismos de Assistantes de Assi

Estado do Ceará - Prefetura Munícipal de Indépendência - Aviso de Edital. A Comissão Permarante de Licitação, comunica nos interessados que será realizada ilettegão na predicta e de Licitação, comunica nos interessados que será realizada ilettegão na viscando a - intura e e ventural quelições de supiençandos alimentares, para atender as interestadades de Cearántais de Seránda de Proposa viscando a - intura e e ventural queleções de supiençandos alimentares, para atender as interestadades de Cearánda de Seránda d

Estado do Ceará - Pretettura Municipal de Maraccanati – Aviso de Licitação – Pregáde Eletrônico Nº 14.051/2021. Objeto: Registro de Preços tendo como objeto a acutação de profetos adacroporal e fecial asserem enfreços es adentes comunidarso de saude, agentos do combate as endemias, fiscais e subrigios es agentes comunidarso de saude, agentos do combate as endemias, fiscais es anicipias e agentes do zonopase, de Intraese de Socrataria de Saúde/ Administração Certida do Municipio de Maracanau/CE. Pregoeria de Maracanau/CE. Etma publico para comprehente as Cariga Propostas entendigas, noras (proteíno de Basilia) do da 23 de junho de 2021, receberá as Cariga Propostas entendigas este pregão, no endereço eletronico www.blongs.ft/ Aceaso Identificado no link - ilidações públicas\*, A Abentura das Carias Propostas acontecerá no día 23 de junho, de 2021, as 10:00 oras (horário de Brasilia) e o inicio da Sessão de Dispula de Lances ocorrerá a partir das 10:00h Jo da 25 de junho de 2021. O edital poderá ser obtido no endereço eletrónico acina mendonado. Qualsquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 105-2457. A Pregoeira 4:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85)98

Permanente de Notine Proposition de la constitución Licitiscão, veminformar aos interessados o resultado da Fase de Classificação de Proposta de Pregos de al cidiação de Produces de al cidiação de mondialde formada de Pregos Nº 10,106/2021-17. aujo objeto és contratação pública, para alemder as mocessidades da Secretaria de Obras Recursos Hidrosa do Município de Jueiras/CE. Assim agós análise minuciosa chegamos no seguine resultados Casalificadas. Fox "arcentração Construções ERELI. CNP.1. 077.296/10001-06; Soson Tech ERELI. OND.1. 22.057. 416/0001-06. Soson Tech ERELI. OND.1. 22.057. 416/0001-06. Soson Tech ERELI. OND.1. 22.206.52/10001-06; Soson Tech ERELI. OND.1. 22.006.52/10001-06; Soson Tech ERELI. OND.1. 22.206.52/10001-06; Soson Tech ERELI. OND.1. 22.006.52/10001-06; Soson Te Estado do Ceará - Prefettura Municipal de Ipuetras - Resultado do Julgamento Propostas de Pregos - Tomada de Pregos Nº 01,006/2021-TP. A Comissão Permanente Soares Carvalho - Presidente da Comissão Permanente de

eplicação dos recursõe, pienos de agác o projetos voltados e methorie de prestagão de encentalmente on Sevide Destructus en Espado de estagato de esta Público do Saúde Interlederativo do Valo do Cura - CISVALE envolvando o plane CISVALE. Objeto: Prestação de serviços de Assassona e Consultoria aos Dinatores ์ฟ<sup>®</sup> 00%/2016-TR Contratente; Consorcic Publico de Satide Interfederativo do - Extrato de Publicação do Quinto Acitivo en Contrato nº 2018.70,46-01 - 14 Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do

# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XIII №135 | FORTALEZA, 10 DE JUNHO DE 2021

permanente de Licitação Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca. A Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca, torna público aos interessatus a Chamada Pública Nº 002.06/2021, objetivando a CHAMADA PÚBLICA PARA INSCRIÇÃO DE EDITORAS, TITULARES DE DIREITO A PARA ELEÇÃO DE LIVRO DIDÁTICO DESTINADO ÀS CRIANÇAS E PROFESSOR DA PROFE TURMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL II, III, IV E V DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS QUE INTEGRAM A REDE MUNICIPAL DE ENSIN ITAPIPOCA/CE, e que a inscrição, a entrega da documentação e do material para análise, será de forma presencial na Secretaria de Educação Básica, localizada na Rua Inocêncio Braga, 301, Bairro Centro, CEP 62.500-007, no período compreendido entre 10/06 a 17/06/2021 das 8h às 13h, (Com horário pré-agendado), seguindo todos os protocolos de segurança ao combate da COVID-19. O Edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca. Itapipoca/CE, 09 de Junho de 2021. HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica.

\*\*\* \*\*\* \*\*\* Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milagres - Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº: 2021.05.20.001 - Pregão Eletrônico Nº 011/2021. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, tona público, que estará realizando na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, tona publico, que estara realizando na sede da Prefeitura, atraves da piataforma elefionica MBM licitacoesmilagres.com.br o certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 011/2021, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e sents anexos, com abertura marcada para o dia 22 de Junho de 2021, às 08h:00min. O inicio de acolhimento das propostas comerciais ocorrerão a partir do dia 09 de Junho de 2021, às 15h:00min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.licitacoesmilagres.com.br. Informações poderao ser obtidas ainda pelo e-mail: milagresceara@outlook.com. Milagres/CE, 09 de Junho de 2021. Francisco Jailes Vasques Medeiros, - Pregociro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baturité - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 0806.01/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Preseitura do Município de Baturité/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 30 de junho de 2021 às 9hs, na Sede da Prefeitura localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob o nº 0806.01/2021, com o seguinte objeto: Contratação de Empresa especializada com Serviços de Apoio Técnico Administrativo no Desenvolvimento das Atividades Fiscais e Tributárias, no Gerenciamento e Implantação de Sistemas do Programa de Gestão, com Nota Fiscal Eletrônica, contemplando os Formulários de Apoio Gerencial, no Setor de Tributos, junto a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Baturité/CE, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8h às 12h e no site do Tribunal de Contas do Estado https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ubajara - Publicação do Extrato - Ata de Registro de Preço Nº 0806.01/2021. O Pregociro da Prefeitura Municipal de Ubajara, Sr. João Paulo Miranda Albuquerque, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0806.01/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01.029/2021-PE, tem como objeto: Registro de Preços visando futura e eventual Aquisição de Peças e Serviços Mecânicos destinados a Manutenção da Frota de Veículos das diversas Secretarias do Município de Ubajara - CE, onde os preços foram consignados em favor da empresa: AUTO PECAS DANTAS LTDA, CNPJ nº 08.931.262/0001-81, no valor global de RS 1.116.800,00 (hum milhão, cento e dezesseis mil e oitocentos reais). Órgão Gestor - Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio. Ordenador de Despesas: Penisio Ferreira Lima. Representante da empresa: José Helder Hortêncio Dantas Filho. Ubajara - CE, 08 de Junho de 2021. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

MISTO FSC C126631

\*\*\* \*\*\* \*\*\* ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Quixadá torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10.009/2021-PERP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos laboratoriais e insumos médicos para realização de exames além de fornecer em regime de comodato os equipamentos bioquímicos necessários, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do município de Quivada Ce. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs00min do dia 11/06/2021; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 23/06/2021; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min às 08h59min do dia 23/06/2021; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 23/06/2021, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-Ce., das 07/30 às 11:30 e no site:www.tce.ce.gov.br. Quixadá-Ce., 08 de junho de 2021. José Ivan de Paiva Júnior – Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.06.01.01 - SRP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 23 de Junho de 2021, às 08:00h (cito horas), por meio do sítio "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2021.06.01.01 - SRP, com fins a Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de materias hidráulicos, elétricos e de construção em geral para atender aos diversos setores da Secretaria de Saúde, o qual encontra-se na integra na Sedada da Comissão, cinada a Rua Dr. Queiros Lima, nº 330. Centro — Solonópole/CE — CEP: 63.620.000 ou pelo site http://mpunicipios tes en avy befulir process. da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE – CEP: 63.620-000 ou pelo site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitar.oes. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou fone (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min. Solonopole @gmail.com de junho de 2021. Maria Monica Barbosa - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.06.09.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE. Início de acolhimento das connecção de material granco destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Assare/CE. Inicio de acommiento das propostas: 11 de junho de 2021 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 23 de junho de 2021 às 09:00 horas. Inicio da sessão de disputa de preços: 23 de junho de 2021 às 09:30 horas - através do site http://bllcompras.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 09 de junho de 2021 – Mickaelly Lohane Morais Tributino - Pregocira Oficial

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 09.06.001/2021-SEDETE, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos de processamento de dados e de informática para manutenção, instalação e ampliação do sinal de internet do provedor Municipal TauáNet, junto a Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Tauá-CE. Inicio do Acolhimento das Propostas: 10 de junho de 2021, às 17h30min; Final do Acolhimento das Propostas: 23 de junho de 2021, às 07h30min; Data de Abertura das Propostas: 23 de junho de 2021, às 08h00min; Início da Sessão de Disputa de Preços: 23 de junho de 2021, às 10h00min. Todos os horartos dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido em: www.bbmnetlicitacoes.com.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php licitacao/abertas. Tauá-CE, 09 de junho de 2021. Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.05.21.1. O Pregoeiro Oficial do Municipio de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2021.05.21.1, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras — Diaga Comercio de Alimentos e Representações na modandade Pregao Eleironico, tombado sob nº 2021.05.21.1, sendo o seguinte. Empresas venecuoras – Diaga Comercio de Ammentos e representações LTDA ME, vencedora junto aos Lotes 01, 03, 04 e E. Bernardo de Souza ME, vencedora junto ao Lote 02, ambas por apresentarem os melhores preços. As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas, por cumprirem integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro, nesta Cidade de Granjeiro ou pelo telefone (88) 3519-1350. Granjeiro/CE, 08 de junho de 2021. Luis Edson Oliveira Sousa – Pregoeiro Oficial do Município.